



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 14 / 2018

PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 86/2017-2021, de 16 de novembro de 2017, torno público o meu Despacho n.º 1/DMAGF/2018, de 23 de março do corrente ano:

“Nos termos dos artigos 44º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no âmbito do Despacho n.º 91/2017-2021 da Senhora Presidente da Câmara, e nos termos do disposto no artigo 16º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente), das seguintes competências legais que me foram delegadas e subdelegadas, com a faculdade de subdelegar, da Sra. Presidente da Câmara Municipal, Inês de Medeiros, determino a **subdelegação** na Chefe de Divisão Administrativa, **Dr.ª Sandra Cristina dos Santos Morgado Desterro**:

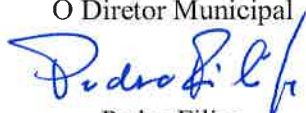
1. A competência para autorizar, mediante licença especial de ruído, o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação ou de outros recetores sensíveis, nos termos do art.º 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual, com exceção da licença especial de ruído para obras de Construção Civil.
2. Licenciar a instalação e funcionamento dos recintos itinerantes e de recintos improvisados, nos termos dos artigos 3.º, 4.º, 13.º e 15.º do Dec. Lei 268/2009, de 29 de setembro, na sua redação atual.

Mais determino, em cumprimento do Estatuto do Pessoal Dirigente, que me seja dada informação sobre o exercício das competências subdelegadas.

Considera-se revogado o Despacho n.º 4/DMAGF/2017 de 16-11-2017.”

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 26 de março de 2018

O Diretor Municipal

Pedro Filipe